

Portaria nº 044, de 10 de abril de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no período Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando o recesso de Carnaval, e ainda os termos do decreto Municipal nº 681/2015, emitida pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de Itabela para o dia 13 de abril, devido ao período da Semana Santa, devendo as atividades desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 17 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 10 de abril de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente